



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE BLUMENAU
Conselho de Centro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE BLUMENAU

REGIMENTO DO NÚCLEO PEDAGÓGICO – NuPe

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1 – Este Regimento regulamenta o Núcleo Pedagógico (NuPe), órgão auxiliar do Centro de Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina, estabelecendo sua concepção, objetivos, organização, composição e atribuições.

Capítulo II

Concepção e Objetivos

Art. 2 – O NuPe é um espaço institucional de consulta e orientação, de planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações e atividades que qualifiquem as políticas, os processos e as trajetórias de ensino e de aprendizagem no âmbito do Centro de Blumenau.

Art. 3 – O objetivo geral do NuPe é promover a cooperação entre os diversos segmentos e agentes da comunidade acadêmica do Centro de Blumenau, assessorando e desenvolvendo ações e atividades na área da educação, do ensino e da aprendizagem, que potencializem a atuação dos professores e a formação integral dos estudantes.

Art. 4 – Os objetivos específicos do NuPe são:

I. Assessorar a Direção do Centro e as Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação na legislação educacional e em questões didático-pedagógicas, sobretudo no que diz respeito à reestruturação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

II. Receber os novos professores no Centro, e orientá-los na perspectiva do ensino e da carreira, em particular no período do estágio probatório;

III. Criar um banco de dados do perfil socioeconômico, cultural e escolar dos estudantes e dos índices de aproveitamento nos Cursos de Graduação com a finalidade de subsidiar e monitorar os processos de ensino e aprendizagem;

IV. Manter o inventário da legislação educacional do ensino superior e da legislação institucional – UFSC – atualizado e de fácil acesso à comunidade acadêmica;

V. Coordenar a formação continuada dos professores e Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) respondendo, tanto às demandas gerais da Direção do Centro como às demandas específicas dos Colegiados dos Cursos e dos Departamentos de Ensino;

VI. Promover orientação e acompanhamento educacional individual e em grupos de estudantes para fortalecer a ambientação destes à Universidade e incentivar a aprendizagem e os percursos formativos;

VII. Assessorar a política e os processos de acessibilidade por meio de estratégias que incrementem ações de inclusão;

VIII. Organizar, em cooperação com a Direção do Centro, as Coordenações dos Cursos, a Assistência Estudantil, a Secretaria Acadêmica e a Biblioteca Setorial, as atividades de recepção e integração dos estudantes ingressantes;

IX. Fomentar, em colaboração com as diversas instâncias da comunidade acadêmica, as atividades técnico-científicas e culturais de caráter extracurricular;

X. Coordenar os Programas de Apoio Pedagógico no âmbito do Centro;

XI. Elaborar e publicar semestralmente o relatório das ações do NuPe.

Capítulo III

Organização

Art. 5 – O NuPe é vinculado administrativamente ao Centro de Blumenau e receberá, de acordo com as possibilidades orçamentárias e de pessoal, o aporte operacional.

Art. 6 – O NuPe terá como atividades permanentes:

I. Criação e manutenção de um Banco de Dados do perfil socioeconômico, cultural e escolar dos estudantes; dos índices de aproveitamento da aprendizagem nos Cursos de Graduação; e da legislação educacional do ensino superior e da legislação institucional – UFSC;

- II. Recepção e orientação aos novos professores no Centro de Blumenau;
- III. Formação continuada aos professores e TAEs;
- IV. Assessoramento às demandas da Direção de Centro, das Coordenações e Colegiados dos Cursos e dos Departamentos de Ensino;
- V. Orientação e acompanhamento educacional aos estudantes;
- VI. Coordenação de ações que viabilize processos de acessibilidade e inclusão;
- VII. Coordenação do Programas de Apoio Pedagógico.

Capítulo IV

Composição e Atribuições

Seção I

Composição

Art. 7 – O NuPe será composto por uma equipe multiprofissional e terá como membros servidores dos seguintes cargos:

- I. Pedagogos;
- II. Psicólogos;
- III. Técnicos em Assuntos Educacionais;
- IV. Professores do Magistério Superior, em número de 3 (três), lotados no Centro de Blumenau, preferencialmente da área de Ciências Humanas e das subáreas de Educação e de Ensino;
- V. Um Assistente em Administração.

Parágrafo 1º – Os membros mencionados nos incisos I, II, III e V serão membros permanentes do NuPe.

Parágrafo 2º – Os membros mencionados no inciso IV integrarão o NuPe pelo período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução; e serão nomeados pela Direção do Centro por meio de portaria com a respectiva carga horária semanal.

Seção II

Atribuições

Art. 8 – A coordenação e subcoordenação do NuPe serão escolhidas entre os membros do Núcleo.

Art. 9 – Cabe ao Coordenador do NuPe:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Núcleo;
- II. Representar o Núcleo no Conselho de Unidade e nas demais instâncias internas

e externas ao Centro;

III. Coordenar os trabalhos no Núcleo, definindo coletivamente as políticas, as ações e atividades, os prazos e os responsáveis pela execução;

IV. Entregar o relatório semestral do trabalho do Núcleo à Direção do Centro e divulgá-lo à comunidade acadêmica.

Art. 10 – Cabe ao Subcoordenador do NuPe:

I. Substituir o Coordenador em seus afastamentos e ausências;

II. Colaborar no processo de coordenação, planejamento, execução e avaliação das políticas, ações e atividades do Núcleo.

Art. 11 – Cabem aos demais membros:

I. Receber as demandas da comunidade acadêmica, registrá-las e discuti-las nas reuniões do Núcleo;

II. Efetivar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas, ações e atividades do Núcleo;

III. Propor e sistematizar alternativas para as demandas de educação, ensino e aprendizagem da comunidade acadêmica.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 12 – Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela direção do Centro de Blumenau consultado o NuPe.

Art. 13 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Blumenau, 15 de julho de 2016